

Introdução

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

- O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo de estudantes.
- O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que se tem matrícula ativa.

- Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso. (Art. 1º e 2º da [Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008](#) - Lei do Estágio)

No âmbito da UFPB, o estágio curricular supervisionado é um componente curricular norteado pelos princípios da integração teoria-prática e da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, realizado por discentes na própria Instituição ou em unidades concedentes de estágios, sob a forma de vivência profissional sistemática, intencional, acompanhada e constituída na interface dos projetos políticos pedagógicos – PPP, dos cursos de graduação, de educação profissional técnica de nível médio, propiciando a complementação do ensino-aprendizagem no campo profissional.

São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I - Contribuir para a qualidade da formação acadêmico-profissional por meio da integração da teoria com a prática e do desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao desempenho profissional qualificado;
- II - Inserir discentes em suas realidades sociais, econômicas, políticas e culturais, ampliando as oportunidades de observação, interlocução e intervenção para o exercício profissional;
- III - Promover a integração entre a Universidade e a sociedade.

A Coordenação Geral de Estágio (CGE), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PRG, é o órgão responsável pelo gerenciamento dos estágios na UFPB.

[Resolução CONSEPE Nº 47/2007](#)

Revisão #26

Criado 2026-05-29 15:26:21 UTC por Sumé

Atualizado: 2026-06-29 13:26:19 UTC por Tiago Oliveira de Albuquerque